



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA
Gabinete da Vereadora Thais Parente de Sousa (UNIÃO)

Indicação nº. 148/2026-CMSFX.

ASSUNTO: Indica ao Município de São Félix do Xingu, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura (SEMAGRI), que seja incluído no planejamento da Secretaria a realização de cursos de capacitação voltados à produção de doces, geleias e conservas na Casa Familiar Rural de São Félix do Xingu.

AUTORIA: Ver. Thais Parente de Sousa (UNIÃO)

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação tem como objetivo incentivar a qualificação profissional e a geração de renda para estudantes, produtores rurais e famílias atendidas pela Casa Familiar Rural. A realização de cursos voltados à produção de doces, geleias e conservas representa uma importante oportunidade de agregar valor à produção agrícola local, especialmente às frutas e demais produtos cultivados na região.

Além disso, essas capacitações contribuem para o fortalecimento da agricultura familiar, estimulando o empreendedorismo rural e possibilitando que os participantes aprendam técnicas de aproveitamento, conservação e comercialização dos alimentos, ampliando as oportunidades de renda no campo.

Dessa forma, a iniciativa poderá beneficiar diretamente a comunidade rural, promovendo conhecimento prático, autonomia financeira e valorização dos produtos da agricultura local.

INDICAÇÃO:

Face ao acima exposto, o subscrevente desse, veem na forma regimental, indicar que oficie ao Município de São Felix do Xingu, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura (SEMAGRI), que seja incluído no planejamento da Secretaria a realização de cursos de capacitação voltados à produção de doces, geleias e conservas na Casa Familiar Rural de São Félix do Xingu.

Plenário Carlos Roberto Abreu Moreira da Câmara Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, em 17 de março de 2026.

Ver. Thais Parente de Sousa (UNIÃO)

RMAS/rmas

PODER LEGISLATIVO
Câmara Mun. de
São Félix do Xingu - PA
Conhecimento ao Plenário

18 MAR 2026

 **8ª Sessão Ordinária**
1º Per. Legislativo